



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 546

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 546

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de centro de custo financeiro de servidores”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício 023/21 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, sob o protocolo nº 343/21, que solicita a transferência de centro de custo financeiro de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores abaixo relacionados, ocupantes do emprego público de Motorista - Temporário, lotados na Divisão de Vigilância Epidemiológica passarão a ser lotados na Divisão de Central de Ambulância.

- VALDIR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 061.686.538-48;
- MURIEL MURILO LOPES DE QUEIROZ, CPF nº 017.611.971-00;
- HERMES MESSIAS DA ROCHA, CPF nº 255.873.568-33;
- SÉRGIO JUNIOR PEREIRA PINTO, CPF nº 433.118.368-80;
- AURO ROBERTO BRASILIO DOS REIS, CPF nº 305.458.128-44.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias para o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de centro de custo financeiro de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício 023/21 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, sob o protocolo nº 343/21, que solicita a transferência de centro de custo financeiro de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora RAQUEL RODRIGUES PIRANI, portadora do CPF nº 285.172.988-88, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde passará a ser lotada no Departamento de Odontologia.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias para o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 201, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de centro de custo financeiro de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício 023/21 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, sob o protocolo nº 343/21, que solicita a transferência de centro de custo financeiro de servidores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 546

Página 3 de 4

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora MARINETE ALVES ROCHA, portadora do CPF nº 165.511.088-81, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Odontologia passará a ser lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias para o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA SEDUC Nº 01/2021

Silvania Cintra, portadora da cédula de identidade nº 21.482.145/SSP/SP, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - A partir do dia 08 de fevereiro de 2021, os professores da rede municipal de ensino atuarão em regime de teletrabalho, exceto quando sua presença na unidade escolar for considerada indispensável, caso em que deverá ser convocado com antecedência pela respectiva unidade/ órgão.

Art. 2º - O controle de ponto e frequência será efetuado de forma manual, enquanto perdurar a situação descrita nesta portaria.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Castilho, 04 de fevereiro de 2021.

Silvania Cintra

RG 21.482.145 SSP/SP

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO-SP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72

Resolução nº 01, de 04 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a retomada das atividades pedagógicas na rede municipal de ensino”.

Considerando:

- A Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020;
- A Deliberação CEE 195/2021, que “Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências”;
- A Deliberação CEE 196/2021, que “Altera e acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 195/2021”;
- O Parecer do Conselho Municipal de Educação - ata lavrada em 22/01/2021;
- A Orientação CME nº 01/2021, de 23 de janeiro de 2021;
- O Decreto Municipal 6.344, de 18 de janeiro de 2021;
- A Resolução 02, de 30 de abril de 2020 que dispõe sobre a oferta de Atividades Pedagógicas complementares para alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista o afastamento desses das Unidades Escolares devido a COVID 19.

Resolve:

Art.1º- O ano letivo de 2021, para a rede municipal de ensino, iniciar-se-á a partir do dia 08 de fevereiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 546

Página 4 de 4

Art. 2º - Utilizar-se-á a modalidade de ensino remoto, salvo casos excepcionais que deverão ser justificados e autorizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Castilho, 04 de fevereiro de 2021.

Silvania Cintra

RG: 21.482.145

Secretária de Educação, Cultura e Desporto